CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17BI-44Y3-7TNH-E8VT

P A R E C E R

TC-004446.989.23-8

Prefeitura Municipal: Riolândia.

Exercício: 2023.

Prefeito: Antonio Carlos Santana da Silva.

Advogado: Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PATAMARES ACEITÁVEIS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PAGAMENTOS DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, HORAS EXTRAS, FÉRIAS VENCIDAS E GASTOS COM COMBUSTÍVEIS. NOTICIADAS MEDIDAS SANEADORAS A SEREM COMPROVADAS NA PRÓXIMA INSPEÇÃO. IEGM GERAL: "C". PRIMEIRO MANDATO DO PREFEITO. RELEVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Riolândia, relativas ao exercício de 2023.

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a fiscalização verificar, na próxima

inspeção, a implantação de providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEG-M e à gestão de pessoal.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal de Contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17BI-44Y3-7TNH-E8VT